



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.543 /

**“DENOMINA O ESPAÇO DE LAZER
LOCALIZADO DO BAIRRO JARDIM SÃO
PAULO.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antonio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos da legislação pertinente e para todos os fins e efeitos de direito, fica denominado “Marcelo Castellano”, o espaço de lazer localizado na rua Santana, bairro Jardim São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 864, de 30/12/2021.